



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5840/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 005001, de 23 de abril de 2013.*

***CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/07/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.*

DECRETA:

***Artigo 1º**- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **BRAULIO TAVOLARO PASSOS JUNIOR**, matrícula nº. 2255-1, do cargo de Médico 40 horas, Referência 22 “J”, admitido em 16 de junho de 1989.*

***Artigo 2º**- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2013.*

***Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 8 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.